

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2018 Mês: Abril Nº XII

LEI MUNICIPAL Nº 186/2018

"Dispõe sobre a denominação do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, de Laurita Vilar e a Farmácia Básica Municipal, de Alfeu de Queiroz, ambos localizados na Rua Antônio Mariano Ferreira, no antigo Matadouro Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 25 de abril de 2018.

Jurandi Gayeia Farias Prefeito Constitucional